



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES-SP e a EMPRESA AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Considerando que a Câmara Municipal de Jales abriu Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa qualificada com registro na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos e inativos (com co-custeio) e vereadores (com pagamento integral por parte destes) e seus dependentes, conforme Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011 e descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas para o dia 26 de junho de 2017;

Considerando que o mesmo restou deserto, conforme Ata do referido certame, devendo o Poder Legislativo proceder a abertura de outro Procedimento Licitatório para a contratação dos serviços, o que deverá ocorrer durante o mês de julho;

Considerando que os conveniados do Poder Legislativo não podem ser prejudicados pela não contratação de empresa para a prestação dos serviços especificados acima, tendo em vista que a interrupção traria problemas a estes, inclusive com relação à possível carência para utilização dos serviços médicos até a contratação de novo plano de saúde, através de outro processo licitatório,

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº. 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.847.780/0001-52, com endereço na Rua Doutor Antônio Bahia Monteiro, nº465, Bairro Mansur Daud, neste ato representada legalmente pelo Diretor-Presidente Senhor Dr. **Mário Jabur Filho**, RG. nº5.833.271/SSP/SP, CPF/MF 005.213.588-84 e pelo Diretor Vice-Presidente Senhor Dr. **Roberto Sant'Anna Sérgio**, RG. nº5.649.311-SSP/SP, CPF/MF 018.589.168-36, ambos com domicílio profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de julho de 2012, nos seguintes termos:

1. Nos termos do contrato originário e da legislação em vigor (§ 4º do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993), fica prorrogado o prazo contratual de 1º de julho a 31 de agosto de 2017, contado a partir da assinatura dessa avença.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e aditivos firmados.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

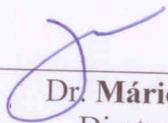
Câmara Municipal de Jales – SP, em 1º de julho de 2017.

CONTRATANTE

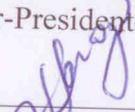


Wagner Selis
Presidente da Câmara Municipal de Jales

CONTRATADA

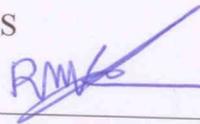


Dr. Mário Jabur Filho
Diretor-Presidente



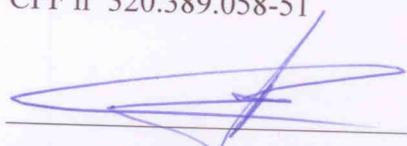
Dr. Roberto Sant'Anna Sérgio
Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

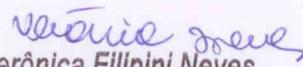


Rodrigo Murad Vitoriano

CPF nº 320.389.058-51



Samuel Rodrigues Machado
CPF nº 133.427.288-33


Verônica Fillipini Neves
Advogada
OAB 128.833